#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



#### CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Auditoria de Contas Anuais

Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas

Relatório de Auditoria n.º 67/2021 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP

Brasília-DF, 01 de dezembro de 2021.

#### **RELATÓRIO DE CONTAS**

Unidade: Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF

Assunto: Tomada de Contas Anual

Exercício: 2017

# 1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

Relatório de Auditoria nº 55/2021 − DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF.

## 2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.

TABELA 1 – Execução orçamentário-Financeira

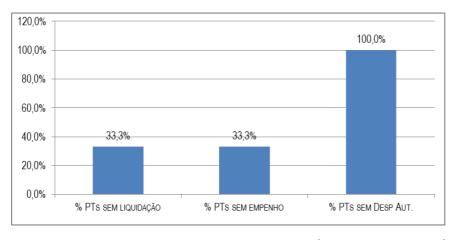
Tipo Programa	Dot. Inicial (A)	Desp. Aut. (B)	% (B/A)	Empenhado (C)	% (C/B)	Liquidado (D)	% (D/C)	RPNP (E)	% (E/C)
Programa Temático	7.157.944	5.108.404	71,4%	2.153.927	42,2%	1.804.232	83,8%	349.695	16,2%
Total	7.157.944	5.108.404	71,4%	2.153.927	42,2%	1.804.232	83,8%	349.695	16,2%

Fonte: SIGGo/Microstrategy – extraído em 27/11/2021.

## 2.1. EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Na tabela a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

FIGURA 1 – Execução dos Programas de Trabalho



Fonte: Elaboração própria a partir de dados extraídos do SIGGo/Microstrategy em 27/11/2021.

Verifica-se que o percentual da Despesa Autorizada empenhada foi de 42,2%, e 33,3% dos Programas de Trabalho – PTs finalizaram o exercício sem empenhos.

## 3. **EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS**

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

# 4. CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 2 - Resultados de auditorias e inspeções

Documento	Constatação						
	Gestão	Subitem	Descrição	Recomendações	Classificação da falha		
				R.1) Demandar à			
				unidade de			
				suporte ao			
				Conselho que			
				verifique a			
				qualidade dos			
				relatórios de			
				execução			
				contratual e			
				elabore resumo			
				executivo das			
				atividades em			
				curso para			
				ciência dos			
				membros do			
				Conselho;			
				R.2) Realizar			
				acompanhamento			
				periódico junto			
				aos executores			
				de contratos			
				durante e ao final			
				do ajustes			

RA 55/2021 - DACIG	Fiscal	1.1	FALTA DE ACOMPANHAMENTO DA EFETIVIDADE DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	custeados com recursos do FUNDAF, via convite comparecimento destes às reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho; R.3) Incluir nos relatórios previstos no art. 5º, inciso VII, análise relativa aos efeitos e impactos dos recursos disponibilizados na modernização e reaparelhamento da Administração Fazendária, de preferência evidenciando ganhos em qualidade, agilidade e resiliência dos serviços públicos prestados	Média
RA 55/2021 - DACIG	Fiscal	1.3	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO FISCAL NÃO IMPLEMENTADOS OU EXECUTADOS	R.5) Demandar da SEEC/DF a criação de projetos relativos ao que dispõe o art. 2º, incisos II e IV, da Lei nº 3.311/2004.	Média

Verifica-se que foi (ram) apontada (s), para o período sob análise, 02 (duas) falhas médias.

#### 5. **EFICIÊNCIA E EFICÁCIA**

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF:

TABELA 3 - Eficiência e Eficácia por Gestão

Gestão Orçamentária	Razoavelmente Eficaz	Eficiente	
Gestão Financeira	Eficaz	Eficiente	
Gestão Patrimonial	Não se Aplica	Não se Aplica	
Gestão Contábil	Eficaz	Eficiente	

## 6. **CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.



Documento assinado eletronicamente por IVES TOMOYUKI DE CARVALHO YOKOTA - Matr.0187400-4, Auditor de Controle Interno, em 01/12/2021, às 22:49, conforme art.  $6^{\circ}$  do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **75268447** código CRC= **BC8364BD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 12º ao 14º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

00480-00005097/2021-14 Doc. SEI/GDF 75268447